



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1503/2017

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
Nº 067/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) operador de máquinas, padrão 02 (dois), 01 (um) operário, padrão 01 (um), 01 (um) pedreiro, padrão 02 (dois), e 04 (quatro) técnicos em enfermagem, padrão 02 (dois), de acordo com a Lei nº 067/93, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até a regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 03 de maio de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de maio de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração